

Documentos a anexar ao pedido

1.ª Emissão:

- Documento legal de identificação pessoal
- Documento de identificação fiscal
- Documento comprovativo da titularidade de habilitação legal para conduzir veículos automóveis da categoria B com o averbamento de classificação no Grupo 2
- Certificado do registo criminal
- Documento comprovativo da aprovação em exame

Renovação:

- Documento legal de identificação pessoal
- Documento de identificação fiscal
- Documento comprovativo da titularidade de habilitação legal para conduzir veículos automóveis da categoria B com o averbamento de classificação no Grupo 2
- Documento comprovativo da aprovação na avaliação médica, a efetuar com os mesmos requisitos e nos mesmos termos previstos para a avaliação médica necessária para a revalidação da habilitação legal para conduzir veículos automóveis da categoria B com o averbamento da classificação no Grupo 2
- Certificado do registo criminal
- Certificado de frequência com aproveitamento de curso de formação contínua

CMT para cidadãos de outros Estados membros ou do Espaço Económico Europeu:

- Documento legal de identificação pessoal comprovativo da nacionalidade do requerente
- Documento de identificação fiscal
- Documento comprovativo da titularidade de habilitação legal para conduzir veículos automóveis da categoria B com o averbamento de classificação no Grupo 2
- Certificado do registo criminal emitido pelo Estado membro de origem
- Documento comprovativo das qualificações obtidas no Estado membro de origem que dão acesso à profissão de motorista de táxi

CMT provisório – Declaração prévia (Pode ser utilizado o modelo constante do Anexo II da Portaria 325/2012 de 16 de outubro):

- Documento legal de identificação pessoal, comprovativo da nacionalidade do prestador de serviços
- Documento de identificação fiscal
- Documento comprovativo da titularidade de habilitação legal para conduzir veículos automóveis da categoria B com o averbamento de classificação no Grupo 2
- Certificado que ateste que o prestador de serviços se encontra legalmente estabelecido num Estado membro ou do Espaço Económico Europeu, para efeito do exercício da profissão de motorista de táxi e que não está proibido de a exercer
- Certificado de registo criminal emitido pelo Estado membro de origem
- Título habilitante que dá acesso à profissão de motorista de táxi

Taxas: As previstas no anexo III da Portaria n.º 251-A/2015, de 18 de agosto